



ESTADO DE SÃO PAULO

**Câmara Municipal de Ilha Solteira**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## **Lei Ordinária 1273/2005**

Altera dispositivos da Lei nº 926/2002, que criou o Conselho Municipal de Cultura de Ilha Solteira.

**ODÍLIA GIANTOMASSI GOMES**, Prefeita Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o Autógrafo de Lei nº 30, de 17 de maio de 2005, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam suprimidos os incisos V,VI,VII e XVIII do Artigo 3º.

Art. 2º O inciso XIX do artigo 3º passa ter a seguinte redação:

**XIX - um representante dos produtores culturais de artes visuais” .**

Art. 3º Fica criado o § 9º no artigo 4º, com a seguinte redação:

**§ 9º - A categoria que tiver seus membros (titular e suplente) destituídos, não será contada para efeito de quorum na realização das reuniões, até serem nomeados os seus substitutos.**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 20 de maio de 2005.





ESTADO DE SÃO PAULO

# Câmara Municipal de Ilha Solteira

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**Odília Giantomassi Gomes**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

